



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290

CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

Santarém – Pará - Brasil

MÍRATHAZ 30 JARDIM UNI ARAMAIC

05/01/2013 05/01/2013

05/01/2013 05/01/2013

05/01/2013 05/01/2013

05/01/2013 05/01/2013

05/01/2013 05/01/2013

05/01/2013 05/01/2013

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE – LÍDER DO PPS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2017

Institui o “Prêmio Câmara Amiga dos Idosos” no âmbito do Município de Santarém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIP-AL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituído o **“Prêmio Câmara Amiga dos Idosos”**, destinado a agraciar órgãos e/ou entidades que, no âmbito do Município de Santarém – Estado do Pará, desenvolvam políticas públicas e ações voltadas, especificamente, para os idosos.

Art. 2º Para fins de concessão do **Prêmio Câmara Amigos dos Idosos** será avaliada a execução de ações e projetos voltados:

- I** à garantia de acesso dos idosos à rede de serviços de saúde e de assistência social;
- II** ao atendimento preferencial dos idosos nos órgãos públicos e privados que prestem serviços à população;
- III** à divulgação de informações de caráter educativo sobre a importância do respeito ao idoso e da sua inserção na sociedade; e
- IV** ao enfrentamento da violência contra os idosos.

Art. 3º Serão agraciadas, anualmente, no máximo, 2 (duas) instituições (órgãos, empresas, ONGs, classes sociais, associações, sindicatos, etc...) em **1º de outubro**, dia em que comemora-se, no Brasil, o **Dia do Idoso**.

Art. 4º Poderão indicar essas instituições para concorrerem à premiação:

- I** - Vereadores; e
- II** - Poder Executivo, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º As indicações deverão ser apresentadas até o encerramento do primeiro período legislativo de cada sessão legislativa, através de Ofício, acompanhado dos documentos que comprovem a existência dos requisitos contidos no art. 2º, à Presidência da Câmara Municipal que, após observar todos os dados determinará suas publicações e, concomitantemente, as enviará para a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Casa para apreciação e análise.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290

CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

Santarém – Pará - Brasil

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE – LÍDER DO PPS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa valorizar e proteger a população idosa do Município de Santarém, buscando incentivar as instituições de todos os níveis de ações a adotarem políticas públicas voltadas, especificamente, para essa parcela de cidadãos.

A valorização dos idosos é imprescindível para reconhecer a contribuição que deram à sociedade, dedicando anos de suas vidas a construir um futuro mais promissor e seguro para as gerações vindouras. São os idosos os responsáveis pelas verdadeiras mudanças, avanços e conquistas que se vivenciam atualmente.

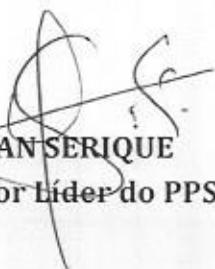
Nesse sentido, garantir que as pessoas possam envelhecer com qualidade de vida e com saúde é dever do Estado e, através de políticas públicas específicas, deve-se respeitar os direitos conquistados pelos idosos. Ademais, é obrigação de todos, não só do Poder Público, assegurar que aqueles tenham condições dignas de sobrevivência, com acesso a serviços de saúde, de cultura, de educação, além de uma convivência familiar e comunitária.

No dia 1º de outubro comemora-se, no Brasil, o Dia do Idoso, haja vista a promulgação do Estatuto do Idoso neste dia, no ano de 2003, diploma esse que representou grande avanço na vida dessa parcela da população, efetivando-se direitos que antes não eram respeitados.

Portanto, esta proposta legislativa intenta servir de estímulo para que instituições privadas e públicas possam direcionar suas ações à proteção dos idosos, implementando políticas públicas que lhes proporcionem uma qualidade de vida condizente com a contribuição que deram para a evolução da sociedade.

Considerando o legítimo interesse e a necessidade de valorização das pessoas idosas, pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em 15 de agosto de 2017.


DAYAN SERIQUE
Vereador Líder do PPS